



PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 439, DE 25 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **JOELMA RODRIGUES BARRETO FELIPE, matr. 436**, do cargo de provimento efetivo de Gestor de Relações Institucionais na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 04 de março de 2013.

CORUMBÁ, MS, 25 de março de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA "P" Nº 440, DE 25 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS, matr. 3242**, do cargo de provimento efetivo de Gestor de Relações Institucionais na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 07 de março de 2013.

CORUMBÁ, MS, 25 de março de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA "P" Nº 443, DE 25 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **JOÃO PAULO DELMUTE MORAES**, no cargo de provimento em comissão de Assessor I, símbolo DAG 05, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2013.

Corumbá, MS, 25 de março de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA "P" Nº 444, DE 25 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **SUZANA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA**, no cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG 04, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2013.

Corumbá, MS, 25 de março de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA "P" Nº 445, DE 25 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79300-900

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462

E-mail para encaminhamento de
matérias:

diariooficial@corumba.ms.gov.br

Diário Oficial de Corumbá é

instituído por meio do decreto

Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Controlador-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle



Art. 1º Nomear, **DEOLINDO FERREIRA BARBOSA**, matr. **2107**, Profissional de Educação, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento de Esporte e Lazer, símbolo DAG 04, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2013.

Corumbá, MS, 25 de março de 2013.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 446, DE 26 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, temporariamente, a Especialista de Educação **MILENA CAMPOS LEITE**, Matr. **1399**, para exercer a Função de Provimento em Confiança de Diretora da Escola Municipal “Dr. Cássio Leite de Barros”, Símbolo FCA-01, em substituição à Diretora que se encontra em gozo de Férias no período de 01.04.2013 a 30.04.2013, de acordo com a Art. 13, da Lei Complementar nº 36/99, de 24.09.1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2013.

CORUMBÁ, MS, 26 de março de 2013.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 447, DE 01 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da Função de Provimento em Confiança de Diretora da Escola Municipal “Cyriaco Félix de Toledo”, Símbolo FCA 02, a servidora **JOSIANE APARECIDA DA SILVA XAVIER DE MOURA**, mat.5581.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2013.

CORUMBÁ, MS, 01 de abril de 2013.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 448, DE 01 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, temporariamente, o Profissional de Educação **FERNANDO SILVA DA CRUZ**, Matr. **2566**, para exercer a Função de Provimento em Confiança de Diretor da Escola Municipal “Cyriaco Félix de Toledo”, Símbolo FCA-02, em substituição à Diretora que se afastou para Capacitação de Estudo, a partir de 01.04.2013, de acordo com a Art. 13, da Lei Complementar nº 36/99, de 24.09.1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2013.

CORUMBÁ, MS, 01 de abril de 2013.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 449, DE 01 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, temporariamente, o Especialista de Educação **SATURNINO CASANOVA VARGAS**, Matr. **1389**, para exercer a Função de Provimento em Confiança de Diretor da Escola Municipal Rural “Pólo Monte Azul”, Símbolo FCA-04,

em substituição ao Diretor que se encontra em licença para saúde no período de 18/03/2013 à 14/04/2013, de acordo com o Art. 13, da Lei Complementar nº 36/99, de 24.09.1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORUMBÁ, MS, 01 de abril de 2013.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 451, DE 02 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **REINALDO DE LIMA CALONGA**, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG 07, na Fundação de Cultura de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Corumbá, MS, 02 de abril de 2013.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 452, DE 03 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **IVO CURVO DE BARROS**, matr. **6095** do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG 07 na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Corumbá, MS, 03 de abril de 2013.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário oficial de Corumbá de 26 de março de 2013, pág.01:

PORTARIA “P” Nº 418, DE 21 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA**, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG 07 na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Corumbá, MS, 21 de março de 2013.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário oficial de Corumbá de 26 de março de 2013, pág.01:

PORTARIA “P” Nº 419, DE 21 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:Art. 1º Nomear, **SÉRGIO LUIS DE SOUZA PICARDO**, no cargo



de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG 07 na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Corumbá, MS, 21 de março de 2013.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 33/2013

ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo

OBJETO: aquisição de materiais permanentes (cadeira, mesa, estação de trabalho e outros). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 33/2013 – Processo Administrativo nº 2.879/2013 e adjudica à empresa LIMA & DALPONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.917.461/0001-09, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.395 de 19/03/2013 – pág. 74 - Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 175 de 19/03/2013 pág. 01.

Ordenador de Despesas: Hélio de Lima – Secretário Municipal de Governo.

Corumbá-MS., 04 de abril de 2013

Extrato do Contrato Administrativo de Aquisição de Água Mineral Tipo Copo Nº. 011/2013.

Processo: 8.523/2013

Partes: Fundação de Cultura de Corumbá e a Empresa FARID A. H. M. MUSTAFÁ, inscrita no CNPJ sob nº 02.984.590/0001-60.

Objeto: Aquisição de água mineral tipo: copo, para atender a equipe de trabalho e as pessoas que vão participar da Dança da Galera.

Valor Global: R\$ R\$ 26.572,70 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos);

Duração: 60 dias.

Dotação Orçamentária: 33.00 – Governadoria

33.96 – Fundação de Cultura de Corumbá

33.96.13.392.0104.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.

33.90.30.00 – Material de Consumo

Data da Assinatura: 27/03/2013

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Márcia Raquel Rolon – Diretora - Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá e Sr. Farid A. H. M. Mustafá – Farid A.H.M. Mustafá.

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Alimentação Preparada Tipo Lanche (sanduíche) Nº. 012/2013.

Processo: 6.587/2013

Partes: Fundação de Cultura de Corumbá e a Empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.098.808/0001-70.

Objeto: Fornecimento de alimentação preparada tipo lanche (sanduíche), para atender a equipe das pessoas que irão participar da Dança da Galera de 01 à 06 de Abril de 2013, através da Fundação de Cultura de Corumbá

Valor Global: R\$ R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais);

Duração: 60 dias.

Dotação Orçamentária: 33.00 – Governadoria

33.96 – Fundação de Cultura de Corumbá

33.96.13.392.0104.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 27/03/2013

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Márcia Raquel Rolon – Diretora - Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá e Sr. Luiz Otávio de Campos Silva - Malo Alimentação e Serviços LTDA - EPP.

Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Montagem e Desmontagem de Infra-Estrutura Nº. 013/2013.

Processo: 6.791/2013

Partes: Fundação de Cultura de Corumbá e a Empresa MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.173.439/0001-41.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de montagem e desmontagem de infra-estrutura, para atender a equipe de trabalho e as pessoas que vão participar da Dança da Galera.

Valor Global: R\$ R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil);

Duração: 60 dias.

Dotação Orçamentária: 33.00 – Governadoria

33.96 – Fundação de Cultura de Corumbá

33.96.13.392.0104.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 27/03/2013

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Márcia Raquel Rolon – Diretora - Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá e Srª. Gilvana Pinheiro – MT Estruturas para Eventos LTDA - EPP.

Quarto Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo De Prestação De Serviços De Transporte Escolar Rodoviário Nº 032/2011

Pelo presente instrumento de Quarto Termo Aditivo, o MUNICIPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por sua titular ROSEANE LIMOEIRO DA SILVA PIRES e a Empresa PANTUR VIAGENS E TURISMO LTDA, todos já qualificados no instrumento em epígrafe, e abaixo-assinados por seus representantes, resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 032/2011, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar do seu vencimento, bem como reajustar o valor da tarifa que passará a ser de R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos), conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, informado às fls. 508/511 dos autos nº 8381/2011. CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Data da Assinatura: 22 de Março de 2013.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Jorge Mário de Freitas – Pantur Viagens e Turismo Ltda.

Sexto Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo De Locação de Imóvel Nº 009/2003

Pelo presente instrumento de Quinto Termo Aditivo, o MUNICIPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por sua titular ROSEANE LIMOEIRO DA SILVA PIRES e a LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DA DIOCESE DE CORUMBÁ, todos já qualificados no instrumento em epígrafe, e abaixo-assinados por seus representantes, resolvem aditar o Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 009/2003, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 01 (um) ano, a contar do seu vencimento, bem como reajustar o valor do aluguel que passará a ser de R\$ 3.075,97 (três mil e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, informado às fls. 278/279 dos autos nº 40.353/2008. CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Data da Assinatura: 19 de Março de 2013.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Julieta Nemir Marinho – Liga das Senhoras Católicas da diocese de Corumbá.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO -

CONTRATO Nº 004/2012 - Prestação de Serviços de Consultoria (Elaboração de serviços para readequação e complementação do estudo ambiental – EA)

Contratante: FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contratada: NELSON DE ALMEIDA JUNIOR - ME

Objeto: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: CLÁUSULA QUINTA - (DOS SERVIÇOS/ PRODUTOS E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO): ((...)) inclusão de estação de cheia do Pantanal, na forma estipulada no termo); CLÁUSULA OITAVA (EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS): (...) prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da ordem de serviços); e (DO VALOR DO CONTRATO: (...) Fica acrescido em 24% (vinte e quatro por cento); o valor do contrato (R\$18.312,00), totalizando o valor global em R\$ 94.612,00 (noventa e quatro mil e seiscentos e doze reais); CLÁUSULA NONA - (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS): (...)

33.00- Governadoria

33.99- Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.541.0105 - Programa de Conservação Ambiental - PROAMB

5041- Gerenc. Do Fundo Mun. Meio Amb. Proj. Centro de Reab. Da Fauna do Pantanal - CREAPAN

33.90.35.00- Serviços de Consultoria;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - (DA VIGÊNCIA) - (...) de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data da emissão da ordem de serviço (...));

As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 26/03/2013

Assinam: LUCIENE DEOVÁ DE SOUZA - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL E NELSON DE ALMEIDA JUNIOR - NELSON DE ALMEIDA JUNIOR - ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 010/2012. Objeto – Serviços de Limpeza e Conservação da Rodovia Ramão Gomes, localizada no município de Corumbá-MS. Contratada: Ferreira & Cia Ltda.

Pelo presente instrumento de Aditivo de Contrato Administrativo, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, e a sociedade empresária Ferreira & Cia Ltda, resolvem aditar o Contrato nº 010/2012, entre eles firmado, pelo prazo de mais 12 (doze) meses a contar do término anteriormente vislumbrado, nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Ficando ratificado e mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 02/04/2013.

Assina: Luiz Mário Preza Romão – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos / Empresa FERREIRA & CIA LTDA.



Extrato do Termo de Adesão ao Credenciamento Nº. 004/2013.

Processo: 24.218/2012 – Sistema de Credenciamento nº 003/2012.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Centro Diagnóstico e Terapêutica Cardio-Pulmonar LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.058.263/0001-40.
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica prestadoras de serviços de exames diagnósticos de imagem e laboratoriais para atender pacientes da Rede Pública de Saúde.
Valor Global: Valor praticado de Acordo com a Tabela Municipal de Exames e Serviços.
Duração: 12 meses.
Dotação Orçamentária: 25.91.10.302.0103.2680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data da Assinatura: 03/04/2013
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Srª. Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde e Sr. Luis Fernando V. C. Lima – Centro Diagnóstico e Terapêutico Cardio-Pulmonar LTDA.

Extrato do terceiro termo aditivo do Contrato Administrativo de fornecimento de alimentação preparada nº 022/2012 do Processo nº 6848/2012. PP nº 061/2012. partes: Secretaria Municipal de Governo e a empresa Malo Alimentação e Serviços Ltda-EPP sediada nesta cidade de Corumbá,MS à rua Cabral nº 923, centro, representada pelo sr. Luiz Otávio de Campos Silva pessoa jurídica registrada pelo CNPJ nº 11.098.808/0001-70.
OBJETO: aditivo de prorrogação de prazo contratual em mais 02(dois) meses do contrato administrativo de fornecimento de alimentação preparada, a contar de 31/03/2013, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.
as partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
Data: 31/03/2013.
Assinam: Sr. Hêlio de Lima– Secretaria Municipal de Governo e Sr.Luiz Otávio de Campos Silva -Malo Alimentação e Serviços Ltda-EPP

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2011 - PROCESSO N.º 34.785/2011 – PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 161/2011.

Município de Corumbá
Partes: Município de Corumbá e a empresa Petrobrás Distribuidora S.A
Objeto: Faz registrar pelo presente 2º Termo de Aditivo conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, a prorrogação do prazo de execução do contrato que entre si celebram para fornecimento de combustíveis e comodato de equipamentos nº 27/2011, pelo prazo de 02 (dois) meses contados a partir do seu vencimento, e acrescentar ao saldo original previsto no contrato 027/2011, o percentual de 15% para a Secretaria Municipal de Saúde e 25% para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, mantendo inalteradas as demais cláusulas avençadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data:27/04/2013.
Assina: Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula- Secretário Municipal De Gestão Pública, Sr. Hêlio De Lima - Secretário Municipal de Governo, Sr. Luiz Mário Preza Romão – Secretário Municipal De Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, Sra. Andreia Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação, Sra. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2011 - PROCESSO N.º 34.785/2011 – PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 161/2011.

Município de Corumbá
Partes: Município de Corumbá e a empresa Petrobrás Distribuidora S.A
Objeto: Faz registrar pelo presente 2º Termo de Aditivo conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, a prorrogação do prazo de execução do contrato nº32/2011 que entre si celebram para fornecimento de combustíveis e comodato de equipamentos, pelo prazo de 02 (dois) meses contados a partir do seu vencimento, mantendo inalteradas as demais cláusulas avençadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data: 27/04/2013.
Assinam: Sr. Luiz Mário Preza Romão – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos E Sra. Silvana dos Santos Ricco – Diretora Presidente da Agência de Trânsito e Transportes.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2011 - PROCESSO N.º 34.785/2011 – PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 161/2011.

Município de Corumbá
Partes: Município de Corumbá e a empresa Petrobrás Distribuidora S.A
Objeto: Faz registrar pelo presente 2º Termo de Aditivo conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 41/2011, que entre si celebram para fornecimento de combustíveis e comodato de equipamentos, pelo prazo de 02 (dois) meses contados a partir do seu vencimento, mantendo inalteradas as demais cláusulas avençadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data: 27/04/2013.
Assina: Sra. Márcia Raquel Rolon – Diretora Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2011 - PROCESSO N.º 34.785/2011 – PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 161/2011.

Município de Corumbá
Partes: Município de Corumbá e a empresa Petrobrás Distribuidora S.A
Objeto: Faz registrar pelo presente 2º Termo de Aditivo conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 12/2011, que entre si celebram para fornecimento de combustíveis e comodato de equipamentos, pelo prazo de 02 (dois) meses contados a partir do seu vencimento, mantendo inalteradas as demais cláusulas avençadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data: 27/04/2013.
Assina: Sr. Elvécio Zequeto – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e Sra. Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2011 - PROCESSO N.º 34.785/2011 – PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 161/2011.

Município de Corumbá
Partes: Município de Corumbá e a empresa Petrobrás Distribuidora S.A
Objeto: Faz registrar pelo presente 2º Termo de Aditivo conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 11/2011, que entre si celebram para fornecimento de combustíveis e comodato de equipamentos, pelo prazo de 02 (dois) meses contados a partir do seu vencimento, mantendo inalteradas as demais cláusulas avençadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data: 27/04/2013.
Sra. Luciene Deová de Souza – Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Extrato da Carta Contrato nº. 10/2013/SMS

Processo nº. 45302/2011 Pregão Presencial nº. 79/2012 – Prefeitura Municipal de Corumbá e empresa POLLO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 09.204.127/0001-05
Objeto: Referente à aquisição de Material de Consumo (Procedimento) para atender os serviços da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 1.481,50,00 (Hum Mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), conforme empenho nº.312/2013
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato.
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2591.10.303.103.2674 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica –PAB FIXO
33.90.30.00 – Material de Consumo
BASE LEGAL:
Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.
Data da Assinatura:05/03/2013.
Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranz i– Secretaria Municipal de Saúde e a empresa POLLO HOSPITALAR LTDA.

Extrato da Carta Contrato nº. 11/2013/SMS

Processo nº. 45302/2011 Pregão Presencial nº. 79/2012 – Prefeitura Municipal de Corumbá e empresa POLLO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 09.204.127/0001-05
Objeto: Referente à aquisição de Material de Consumo (Procedimento) para atender os serviços da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$1.782,00 (Hum mil setecentos e oitenta e dois reais), conforme empenho nº313./2013
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato.
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2591.10.302.103. 2674 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica –PAB FIXO
33.90.30.00 – Material de Consumo
BASE LEGAL:
Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.
Data da Assinatura:05/03/2013.
Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa POLLO HOSPITALAR LTDA

Extrato da Carta Contrato nº. 12/2013/SMS

Processo nº. 45302/2011 Pregão Presencial nº. 79/2012 – Prefeitura Municipal de Corumbá e empresa POLLO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 09.204.127/0001-05
Objeto: Referente à aquisição de Material de Consumo (Procedimento) para atender os serviços da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 49,00 (Quarenta e nove reais), conforme empenhos nº.314/2013
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato.
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2591.10.304.103. 2680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade
33.90.30.00 – Material de Consumo
BASE LEGAL:
Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.
Data da Assinatura:05/03/2013.
Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa POLLO HOSPITALAR LTDA.



Extrato da Carta Contrato nº. 13/2013/SMS

Processo nº. 45302/2011 Pregão Presencial nº. 79/2012 – Prefeitura Municipal de Corumbá e empresa POLLO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 09.204.127/0001-05
 Objeto: Referente à aquisição de Material de Consumo (Procedimento) para atender os serviços da Secretaria Municipal de Saúde
 VALOR: R\$ 49,00 (Quarenta e nove reais), conforme empenho nº315./2013
 PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato.
 VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 2591.10.301.103. 2680 – Gerenciamento das Ações de Media e Alta Complexidade .
 33.90.30.00 – Material de Consumo
 BASE LEGAL:
 Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.
 Data da Assinatura:05/03/2013.
 Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa POLLO HOSPITALAR LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA Nº 005, DE 04 DE ABRIL DE 2013

Regulamenta a utilização de veículos oficiais de propriedade da Fundação de Esportes de Corumbá.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI do Art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com a determinação constante do Art. 7º do Decreto nº1.138 de 26 de Fevereiro de 2013,

REGULAMENTA:

Art. 1º. Esta portaria dispõe sobre o uso de veículos oficiais, próprios ou contratados pela Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º. Os automóveis oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.

Art. 3º. O uso dos automóveis oficiais só será permitido a quem tenha:

- I. Obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função;
- II. Necessidade imperiosa de afastar-se, repetidamente, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalhos, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo;
- III. O horário de trabalho estendido além do previsto em jornada de trabalho regular, tendo que trabalhar em horário noturno, sábados, domingos e feriados no interesse da administração.

IV. Sua função diretamente ligada aos eventos realizados pela Fundação de Esportes de Corumbá, que ocorrem no período noturno.

Art. 4º. É rigorosamente proibido o uso de automóveis oficiais.

- I. Por outro servidor, que não seja o motorista designado para tal função.
- II. No transporte de familiares do servidor ou de pessoas estranhas ao serviço público em passeios, excursão ou trabalho estranho ao serviço público.
- III. Nos sábados, domingos e feriados, salvo para eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública.

IV. Para transportar os funcionários da Fundação às suas residências, salvo em períodos noturnos após a realização de eventos em que o horário já estiver avançado ou que o transporte por outros meios não garanta a segurança do servidor.

Art. 5º. Fica terminantemente proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial, devendo os veículos da Fundação serem guardados no pátio da Prefeitura Municipal de Corumbá, salvo quando houver autorização expressa do Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 6º. Ao servidor que cometer qualquer infração ao disposto nesta Portaria ou ao decreto nº. 1.138 de 26 de fevereiro de 2013 serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbá.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELVÉCIO ZEQUETTO
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
PORTARIA “P” Nº 14, 01 DE JANEIRO DE 2013.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 04 DE ABRIL DE 2013

Designa Membros da Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os Fatos constantes do Processo Administrativo nº 11052 de 03/04/2013 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo, para apurar os fatos constantes do Processo nº 11052 de 03/04/2013.

- **MARCELO HENRIQUE GALHARTE**
 PROCURADORA MUNICIPAL - Matrícula - 1063
- **Érica Oliveira do Espírito Santo Gonçalves** - Matrícula – 7102
- **Leda Maria Alvarenga** - Matrícula – 729

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, MS, 04 de abril de 2013.

ROSEANE LIMOIEIRO DA SILVA PIRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 020 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Prorroga a Portaria nº. 015 de 26 de fevereiro de 2013 - Processo nº. 1900/ 004.647, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a contar de 25.03.2013, a Portaria nº. 015, de 26 de fevereiro de 2013, para término dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída para apurar os fatos constantes no Processo 1900/004.647, em conformidade com a CI nº. 016/2013 da Presidente da referida Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 25 de março de 2013.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde
Portaria “P” nº. 3 de 01.01.2013

FUNPREV

ATO Nº 08/2013

Concede a Sra. VILMA CARVALHO DOS SANTOS Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. VILMA CARVALHO DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE G, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE G, NÍVEL II.



Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.
Corumbá /MS, 01 de Abril de 2013.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
- (a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 09/2013

Concede a Sra. VERONICA ALVES DE SOUZA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. VERONICA ALVES DE SOUZA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE F, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE F, NÍVEL II.

Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.
Corumbá /MS, 01 de Abril de 2013.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
- (a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social
- (a) Luiz Henrique Maia de Paulo – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 010/2013

Concede a Sra. VALDINETE SIGARINI DE LISBOA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. VALDINETE SIGARINI DE LISBOA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE F, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE F, NÍVEL II.

Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.
Corumbá /MS, 01 de Abril de 2013.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
- (a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 011/2013

Concede a Sra. WALDERNICE DE MEDEIROS ROCHA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. WALDERNICE DE MEDEIROS ROCHA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE F, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE F, NÍVEL I.

Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.
Corumbá /MS, 01 de Abril de 2013.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
- (a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 012/2013

Concede a Sra. BEATRIZ SERRA DA CRUZ Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. BEATRIZ SERRA DA CRUZ, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE F, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE F, NÍVEL II.

Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.
Corumbá /MS, 01 de Abril de 2013.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
- (a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 013/2013

Concede a Sra. DEJANIRA MORAES DA FONSECA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. DEJANIRA MORAES DA FONSECA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE F, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE F, NÍVEL II.

Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.
Corumbá /MS, 01 de Abril de 2013.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
- (a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 014/2013

Concede a Sra. SEBASTIANA AUXILIADORA MOREIRA MEDEIROS Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. SEBASTIANA AUXILIADORA MOREIRA MEDEIROS, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE E, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE E, NÍVEL II.

Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.
Corumbá /MS, 01 de Abril de 2013.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
- (a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

DIÁRIO OFICIAL DE CORUMBÁ

INFORMAÇÕES: 3234-3430